



**ORDEM DOS MÉDICOS**  
COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PEDIÁTRICA

Vossa referência: ARO/S2020-8068cn/P7877cn

Data: 15.03.2020

Assunto: Restrição da Actividades nas Instituições de Saúde e Protecção Individual

Exmos. Senhores,

Em resposta à carta recebida em 15 de Março de 2020 emanada do Exmo. Senhor Bastonário da Ordem dos Médicos sobre o assunto em epigrafe, o Colégio de Cirurgia Pediátrica afirma:

**1. Actividades a manter em período de restrição**

• **Consultas Externas:**

As “*consultas presenciais*” deverão ter o aval do Director de Serviço respectivo e deverão incidir sobre situações de pos-operatório ou cuja prioridade clínica não seja compatível com adiamento. As “*consultas não presenciais*” deverão ser realizadas preferencialmente e de acordo com a disponibilidade dos meios tecnológicos de cada instituição e com as particularidades clínicas individuais de cada doente.

• **Procedimentos Cirúrgicos:**

O agendamento e a realização de procedimentos cirúrgicos deverão obedecer a critérios clínicos de urgência ou a situações electivas classificadas como prioritárias ou muito prioritárias.

1. Suspensão da produção cirúrgica adicional.
2. Redução da programação electiva cirúrgica às situações de natureza prioritária ou muito prioritária, nomeadamente dos Centros de Referência Oncológicos Pediátricos ou a situações cuja particularidade clínica, não emergente, exija resolução cirúrgica no tempo correcto.
3. Manter toda a actividade cirúrgica de urgência de acordo com os canais de referenciação estabelecidos.



**ORDEM DOS MÉDICOS**  
COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PEDIÁTRICA

4. Manter todo o apoio cirúrgico às Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais e Pós-Neonatais e de Cuidados Diferenciados.

**2. Medidas de Protecção Individual**

- O teor da Norma 001/2020, “COVID-19: Primeira Fase de Mitigação”, emanada hoje pela Exma. Senhora Directora Geral de Saúde, na sua pagina 3 artigo: Equipamento e Material de consumo clínico , resume na sua rubrica “Protecção Individual em ADC-SU/Serviços de Urgência”, todo o material de “*Protecção Individual*” necessário.

Com os melhores cumprimentos e estima,

Lisboa, 16 de Março de 2020

Rui de Carvalho Alves

Presidente da Direcção do Colégio da Especialidade de Cirurgia Pediátrica